



## “JORNAL DO LEGISLATIVO” COMPLETA 02 ANOS DE CIRCULAÇÃO



### SESSÃO SOLENE MARCA A COMEMORAÇÃO DOS 222 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CONSELHEIRO LAFAIETE



No dia 18 de setembro de 2012, a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete realizou Sessão Solene para entrega de honrarias, homenageando cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento de nossa cidade. A Sessão foi abrilhantada pela apresentação da Banda da 13ª Região de Polícia Militar de Minas Gerais, sob a regência do Tenente Caloy.

Página 3 e 4

**CONHEÇA OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA BIBLIOTECA “VEREADOR DR. NILSON ALBUQUERQUE”**

- Espaço para estudos e leitura de livros, jornais e revistas;
- Espaço público de acesso gratuito à internet;
- Atendimento e orientação em pesquisas e levantamento bibliográfico.

Página 2



**CÂMARA ANALISA PROJETO DE LEI QUE INSTITUI SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO DE SEUS RESÍDUOS RECICLÁVEIS**

O Projeto 098/2012 propõe que os resíduos recicláveis descartados pelos setores da Câmara Municipal sejam repassados às associações e cooperativas que estiverem devidamente habilitadas.

Página 2

**PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**

Página 3



### FEIRA MUNICIPAL DE ARTESANATO FARÁ PARTE DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO



A Feira Municipal de Artesanato - “Feira & Arte” expõe o artesanato produzido na região e abre espaço para espetáculos culturais, shows de bandas locais e barracas de alimentação. O Projeto de Lei nº 095/2012, aprovado por unanimidade em Plenário, inclui a feira no calendário oficial de eventos do Município.

Página 2

**PODER LEGISLATIVO HOMENAGEARÁ ATLETAS E EQUIPES DESPORTIVAS DE NOSSO MUNICÍPIO**

Dia 08 de novembro, quinta-feira, durante a Sessão Ordinária, a Câmara Municipal realizará a Entrega do “Diploma do Reconhecimento do Mérito Desportivo” aos atletas e equipes desportivas que se destacaram nas competições e eventos esportivos em 2011.

Página 4

**PROJETO DE LEI QUE FIXA OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2013 ESTÁ EM ANÁLISE NA CÂMARA MUNICIPAL.**

Confira quais serão os feriados municipais para o próximo ano.

Página 2

**PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**

Página 3



### DURANTE O ANO DE 2012 A CÂMARA MUNICIPAL ESTIMULOU DE VÁRIAS FORMAS A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA VIDA POLÍTICA DO NOSSO MUNICÍPIO



A comunidade correspondeu à expectativa da Câmara Municipal e participou efetivamente das atividades realizadas: Câmara Itinerante/Ação social, Semana do Poder Legislativo e Audiências e Reuniões Públicas.

Página 2

**BIBLIOTECA VEREADOR “DR. NILSON ALBUQUERQUE” TERÁ NOVAS INSTALAÇÕES**

Página 2

**VEREADORES ELEITOS, ASSESSORES JURÍDICOS E PARLAMENTARES QUE SERÃO EMPOSSADOS EM 1º DE JANEIRO RECEBERÃO ORIENTAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**

Página 2

**PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**

Página 3

**PROJETO DE LEI QUE PERMITIRÁ O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE PERANTE O MUNICÍPIO É APROVADO PELA CÂMARA**

Com esse Projeto, o contribuinte em débito com a Fazenda Municipal poderá regularizar sua situação requerendo o parcelamento especial diretamente na Secretaria Municipal de Fazenda até o dia 27 de dezembro de 2012. Esse parcelamento abrange débitos decorrentes do IPTUR e do ISSQN, bem como juros e multas, inclusive no caso de outros créditos tributários municipais.

Página 4

**CONHEÇA COMO UMA ENTIDADE PODE SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E QUAIS SEUS BENEFÍCIOS.**

Página 4

O “Jornal do Legislativo” é o órgão de imprensa oficial do Poder Legislativo. Publicado quinzenalmente, o jornal traz as notícias da Câmara, informações sobre Projetos em tramitação, convites para Audiências e Reuniões Públicas, além das Publicações Oficiais da Câmara.

Página 2

## CÂMARA MUNICIPAL ENTRARÁ EM RECESSO PARLAMENTAR

Página 2

## ACADÊMICOS DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA REALIZAM VISITA À CÂMARA MUNICIPAL

Página 2

## PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Páginas 3 e 4

## O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE CONVIDA PARA AS REUNIÕES SOLENES DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS PARA 29ª LEGISLATURA, QUADRIÊNIO 2013/2016, E DO PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS PARA O MANDATO DE 2013/2016, A REALIZAR-SE NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2013.

Página 2

## SAIBA QUAIS SERÃO OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2013

Página 2

## JORNAL DO LEGISLATIVO CELEBRA 2 ANOS DE CIRCULAÇÃO

O Jornal do Legislativo é o Órgão de imprensa oficial do Poder Legislativo, criado através da Resolução nº 05, de 03 de dezembro de 2010. Sua primeira edição foi lançada em 22 de dezembro de 2010. Essa semana o Jornal completa 02 anos de circulação com sua 43ª Edição.

O periódico é publicado quinzenalmente, com as notícias da Câmara Publicações Oficiais, informações sobre os Projetos de Lei em tramitação, convites para as Audiências e Reuniões Públicas realizadas pela Câmara.

O Jornal do Legislativo pode ser encontrado na recepção da Câmara, na Biblioteca Vereador Nilson Albuquerque, no CAC – Centro de Atendimento e Apoio ao Cidadão e em diversos locais que tem grande circulação de pessoas como órgãos federais, estaduais e municipais, como a Biblioteca Municipal, Policlínica, Postos de Saúde e é distribuído gratuitamente nas Bancas de nossa cidade, estando também disponível em nosso site: [www.camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br](http://www.camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br).

## CÂMARA MUNICIPAL ENTRARÁ EM RECESSO PARLAMENTAR

A Câmara Municipal estará em recesso parlamentar entre os dias 20 e 31 de dezembro de 2012. Conforme disposto no parágrafo único do artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal, não haverá recesso no mês de janeiro no primeiro ano da Legislatura, portanto as atividades parlamentares terão início no dia 02 de janeiro de 2013 e a primeira Sessão Ordinária da 29ª Legislatura acontecerá dia 03 de janeiro.

## CÂMARA INFORMA

A Biblioteca da Câmara Municipal Vereador “Dr. Nilson Albuquerque” interrompeu temporariamente seu atendimento ao público devido à mudança de suas instalações. A Biblioteca que atualmente se encontra no 2º andar será transferida para o térreo. Assim que concluída a obra, a Biblioteca retomará seu atendimento no horário habitual.

## ACADÊMICOS DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA VISITAM CÂMARA MUNICIPAL

Estudantes do Curso de Medicina Veterinária da Unipac-Lafaiete compareceram à Câmara Municipal com o objetivo de conhecer o Poder Legislativo e, em especial, a Lei nº 5.427, de 17 de setembro de 2012, que criou no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMUPA.

Na oportunidade, alunos, vereadores e professores discutiram sobre a composição e atribuições do Conselho criado através dessa Lei e sobre as formas que o mesmo deve atuar buscando a conscientização da população sobre a necessidade de se adotar princípios da posse responsável e proteção ecológica dos animais. O texto da Lei nº 5.427 se encontra na íntegra no site [www.camaraconselhoirlafaete.mg.gov.br](http://www.camaraconselhoirlafaete.mg.gov.br) no link Leis Municipais Ordinárias.

O Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete convida para as Reuniões Solenes de Posse dos Vereadores eleitos para a 29ª Legislatura, quadriênio 2013/2016, e do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para o mandato de 2013/2016, a realizar-se no dia 1º de janeiro de 2013, com a seguinte programação:

8 horas	Missa em Ação de Graças Basilica do Sagrado Coração de Jesus Praça Astor Vianna s/nº	Ivar de Almeida Cerqueira Neto Prefeito Municipal
10 horas	Posse dos Vereadores Eleição da Mesa Diretora para a 1ª Sessão Legislativa da 29ª Legislatura Local: Salão Nobre do Legislativo Municipal Rua Assis Andrade, 540 - Centro	Darci Tavares Vice-Prefeito
11h30	Posse do Prefeito e Vice-Prefeito Local: Teatro Municipal "Placidina de Queiroz" Rua Assis Andrade, 540 - Centro	Vereadores Antônio Severino de Rezende Lobo Benito Nicolau Laporte Carlos Magno Rodrigues Divino Pereira Gildo Dutra Pinto João Paulo Fernandes Resende José Boaventura Celestino José Ricardo Sório Pedro Américo de Almeida Pedro Antônio Mendes Loureiro Sandro José dos Santos Tarciano Del Franco Martins Washington Fernando Bandeira

### Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - 28ª Legislatura

Presidente: José Ricardo Sório  
Vice-Presidente: José Milagres Nogueira  
1º Secretário: Marco Antônio Reis Carvalho  
2º Secretário: José Derly da Cruz Aleixo  
1º Tesoureiro: Pedro Américo de Almeida  
2º Tesoureiro: Eli Severino Ribeiro  
Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

**JORNAL DO LEGISLATIVO** - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Assistente Parlamentar

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: [cerimonial@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br](mailto:cerimonial@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br)

Tiragem: 3.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

## CONFIRA A RELAÇÃO DOS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2013

De acordo com o Projeto de Lei nº 125-E-2012, aprovado por unanimidade em Plenário, os feriados municipais para o ano de 2013 foram fixados da seguinte forma:

29/03/13 – Paixão de Jesus Cristo

30/05/13 – Corphus Christi;

07/06/13 – Consagração ao Coração de Jesus

Cristo;

08/12/13 – Festa da Padroeira Imaculada

Conceição.

O Projeto já foi encaminhado ao Executivo e aguarda a Sanção do Prefeito Municipal.

# PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 105/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o encaminhamento feito pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara, através do Ofício nº 215/CPL/2012, informando que não compareceram empresas interessadas em participar do Processo Administrativo nº 114/2012, Tomada de Preços nº 003/2012, que tem como objeto a aquisição de veículo para a Câmara Municipal; CONSIDERANDO o encerramento do Exercício Financeiro de 2012, com o consequente encerramento da validade dos créditos orçamentários destinados ao custeio das despesas previstas no Processo Administrativo nº 114/2012; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa opinando pelo arquivamento do Processo Administrativo nº 114/2012;

### RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo nº 114/2012, Tomada de Preços nº 003/2012, que tem como objeto a aquisição de veículo para a Câmara Municipal.

Art. 2º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 027, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

### APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam aprovadas as Contas do Município de Conselheiro Lafaiete relativas ao exercício de 2003.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO

- 1º Secretário da Câmara -

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 028, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

### APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2002.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam aprovadas as Contas do Município de Conselheiro Lafaiete relativas ao exercício de 2002.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO

- 1º Secretário da Câmara -

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2012

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador José Ricardo Sírio, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **COMPANHIA DO MICRO LTDA.** – EPP, com sede na Rua Tupis, nº 862, 2º andar, Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.258.058/0001-00, neste ato representada por Salomão Landsberg, portador do documento de identidade nº M - 2.914.710, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 112/2012, Tomada de Preços nº 002/2012. Dotação: 4.4.90.51.02 - Obras e Instalações Domínio Patrimonial.

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2012

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa **ABRIL COMUNICAÇÕES S/A**, para contratação da assinatura da Revista VEJA para uso pelos servidores e usuários da Biblioteca da Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 120/2012, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ABRIL COMUNICAÇÕES S/A

CNPJ/CPF: 44.597.052/0001-62

ENDEREÇO: Avenida das Nações Unidas, nº 7.221, 22º Andar – Setor A – Bairro Pinheiros – São Paulo – SP – CEP 05477-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.

VALOR DA DESPESA: R\$ 669,24 (seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2012

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa EDITORA FORUM Ltda. para o fornecimento de livros jurídicos, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 124/2012, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: EDITORA FORUM Ltda.

CNPJ/CPF: 41.769.803/0001-92

ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, nº 2770 – 16º andar – Bairro Funcionários

30130-007 – Belo Horizonte - MG

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.30.00	- Material de Consumo

VALOR: R\$ 903,80 (novecentos e três reais e oitenta centavos).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2012

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa PINTAR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. – ME para o fornecimento de material de pintura para a realização de pequenas reformas e adequação do hall de escadarias da Câmara e do Teatro Municipal, com vistas a tornar tais dependências propícias à posse dos Vereadores, do Prefeito e Vice-Prefeito, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 126/2012, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: PINTAR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. – ME

CNPJ/CPF: 64.464.662/0001-03

ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant, nº 138 – Centro

36400-000 – Conselheiro Lafaiete - MG

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.30.00	- Material de Consumo

VALOR: R\$ 2.363,00 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2012

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação emergencial da Empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA., para prestação de serviços de locação de software e suporte técnico operacional de programas de informática (softwares) específicos à Administração Pública Municipal para uso na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, nas seguintes áreas: Sistema de Contabilidade Pública/Tesouraria, Licitações/Compras de Materiais e Serviços, Gerenciamento de Estoque/Almoxarifado, Patrimônio Público, Pessoal e Controle de Frotas; com manutenção mensal de cada sistema, prestação de serviços de Suporte Técnico, Consultoria e Treinamento nas áreas, com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa...”, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 128/2012, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

CNPJ/CPF: 71.000.731/0001-85

ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias, nº 3.035 – 3º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.140-093, Belo Horizonte - MG.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Dotação analítica.....	3.3.90.39.11	- Locação de Softwares

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais)

CONSELHEIRO LAFAIETE, 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2012

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa TECH NET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – ME para a prestação de serviços de reconfiguração do servidor/firewall da Câmara Municipal, a fim de torná-lo compatível com as novas máquinas que serão adquiridas para atender aos gabinetes dos Vereadores, uma vez que, atualmente, o servidor/firewall suporta apenas as máquinas com sistema operacional Windows XP e as novas somente são comercializadas com o sistema operacional Windows 7, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 129/2012, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: TECH NET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – ME

CNPJ/CPF: 11.117.698/0001-46

ENDEREÇO: Avenida Prefeito Telésforo Cândido de Rezende, nº 881 – Sala 204 – Centro

36400-000 – Conselheiro Lafaiete - MG

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

**PORTARIA Nº 075/2012**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 28, e 31, I, "i", ambos do regimento interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

**CONSIDERANDO o disposto no Art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;** CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do art. 87 da Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete; CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Anna Eliza Pereira dos Santos, solicitando averbação de tempo de serviço público para efeitos de aposentadoria e adicionais; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade e da moralidade; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa;

**RESOLVE:**  
Art. 1º – **DEFERIR**, com base no parecer jurídico acostado à presente, o pedido interposto pela servidora pública efetiva da Câmara Municipal, Anna Eliza Pereira dos Santos, para determinar a averbação, para fins de aposentadoria e adicionais, do tempo de serviço público prestado ao Município de Conselheiro Lafaiete e ao Estado de Minas Gerais, conforme documentos integrantes do Processo Administrativo nº 125/2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 DE DEZEMBRO DE 2012.  
VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO  
- Presidente da Câmara -

**PORTARIA Nº 076/2012**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 28, e 31, I, "i", ambos do regimento interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

**CONSIDERANDO o disposto no Art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;** CONSIDERANDO o deferimento dos requerimentos dos Servidores Aloísio da Silva Vieira, Efigênia de Oliveira e Silva Moreira, Maria Efigênia de Oliveira Manoel e Ruth da Silva Chaves, em relação ao pagamento dos valores retroativos de complementação de sua aposentadoria concedida pelo INSS através das Portarias nº 066/2012, 069/2012, 070/2012 e 072/2012; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade e da moralidade; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa;

**RESOLVE:**  
Art. 1º – **AUTORIZAR**, com base no parecer jurídico acostado à presente, o pagamento no corrente exercício dos valores retroativos de complementação de aposentadoria concedida pelo INSS aos Servidores Aloísio da Silva Vieira, Efigênia de Oliveira e Silva Moreira, Maria Efigênia de Oliveira Manoel e Ruth da Silva Chaves.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 DE DEZEMBRO DE 2012.  
VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO  
- Presidente da Câmara -

**PORTARIA Nº 077/2012**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que é costume decretar ponto facultativo nos expedientes da Câmara Municipal nos dias que antecedem das comemorações de 25 de dezembro e 1º de janeiro;

**RESOLVE:**  
Art. 1º – Decretar Ponto Facultativo nos expedientes da Câmara Municipal nos dia 24 e 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 DE DEZEMBRO DE 2012.  
VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO  
- Presidente da Câmara -

**PORTARIA Nº 078/2012**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 3º da Resolução nº 003, de 07 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o encerramento dos mandatos dos Vereadores Aluizio Fernandes de Melo, Darcy José de Souza, Eli Severino Ribeiro, Hélio Francisco de Oliveira, José Boaventura Celestino, José Derly da Cruz Aleixo, José Milagres Nogueira, Marco Antônio Reis Carvalho e Mauro Lúcio da Silva, no dia 31 de dezembro de 2012, em virtude do encerramento da 28ª Legislatura;

CONSIDERANDO que o fechamento da folha de pagamento da Câmara Municipal ocorre no dia 20 de dezembro do corrente ano;

**RESOLVE:**  
Art. 1º – Exonerar a servidora **ARIANNE AMANDA WENCHENK DE ALMEIDA CARVALHO**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Código CPC 03, Nível I, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, lotada no Gabinete do Vereador José Boaventura Celestino.

Art. 2º – Exonerar a servidora **ELCIONE APARECIDA CARDOSO**, Advogada, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Código CPC 07, Nível III, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, lotada no Gabinete do Vereador Aluizio Fernandes de Melo.

Art. 3º – Exonerar o servidor **ERNANI EDUARDO GONÇALVES GUIMARÃES**, Advogado, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Código CPC 07, Nível III, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, lotado no Gabinete do Vereador José Milagres Nogueira.

Art. 4º – Exonerar a servidora **FERNANDA CRISTIANE DA CRUZ**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Código CPC 03, Nível I, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, lotada no Gabinete do Vereador Mauro Lúcio da Silva.

Art. 5º – Exonerar o servidor **FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO**, Advogado, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Código CPC 07, Nível III, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, lotado no Gabinete do Vereador Mauro Lúcio da Silva.

Art. 6º – Exonerar a servidora **JULIANA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Código CPC 03, Nível I, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, lotada no Gabinete do Vereador Marco Antônio Reis Carvalho.

Art. 7º – Exonerar a servidora **KARINA MORAES EWIGES**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Código CPC 03, Nível I, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, lotada no Gabinete do Vereador Hélio Francisco de Oliveira.

Art. 8º – Exonerar o servidor **LEANDRO GONÇALVES DE REZENDE**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Código CPC 03, Nível I, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, lotado no Gabinete do Vereador Eli Severino Ribeiro.

Art. 9º – Exonerar a servidora **MARCELA JULIANA ALCÂNTARA CRUZ**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Código CPC 03, Nível I, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, lotada no Gabinete do Vereador José Derly da Cruz Aleixo.

Art. 10 – Exonerar a servidora **POLYANA BARBOSA FAUSTINO**, Advogada, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Código CPC 07, Nível III, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, lotada no Gabinete do Vereador Marco Antônio Reis Carvalho.

Art. 11 – Exonerar o servidor **RODRIGO SILVA LADEIRA**, Advogado, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Código CPC 07, Nível III, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, lotado no Gabinete do Vereador Hélio Francisco de Oliveira.

Art. 12 – Exonerar a servidora **TATIANE CAMPOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Código CPC 03, Nível I, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, lotada no Gabinete do Vereador José Milagres Nogueira.

Art. 13 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.  
VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO  
- Presidente da Câmara -

**RESOLUÇÃO Nº 003, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012**

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 008, DE 28 DE SETEMBRO DE 1994 E A RESOLUÇÃO Nº 08, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – O artigo 1º da Resolução nº 08, de 13 de novembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação: **"Art. 1º – Fica criado, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete constante na Resolução nº 08, de 28 de setembro 1994, o cargo de Assessor Jurídico, com 13 (treze) vagas, de provimento comissionado, recrutamento amplo e escolaridade exigida de Ensino Superior, na área de Direito, identificado pelo código CPC-07."**

Art. 2º – O anexo II da Resolução nº 08, de 28 de setembro 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	RECRUTAMENTO
CPC-01	Procurador do Legislativo	01	ES – ENSINO SUPERIOR	restrito
CPC-02	Coordenador de Almoarifado e Patrimônio	01	EMC – ENSINO MÉDIO COMPLETO	restrito
CPC-03	Assessor Parlamentar	13	EMC – ENSINO MÉDIO COMPLETO	amplo
CPC-04	Coordenador de Cerimonial	01	EMC – ENSINO MÉDIO COMPLETO	restrito
CPC-05	Diretor-Geral	01	EMC – ENSINO MÉDIO COMPLETO	restrito
CPC-06	Coordenador do Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão	01	EMC – ENSINO MÉDIO COMPLETO	restrito
CPC-07	Assessor Jurídico	13	ES – ENSINO SUPERIOR	amplo."

Art. 3º – Dar-se-á a vacância dos cargos de Assessor Parlamentar e de Assessor Jurídico:  
I - quando solicitado, por escrito, a qualquer tempo, pelo titular a que estiver vinculado;  
II - quando requerida pelo próprio interessado;  
III - por ocorrência de falta grave que envolva o mesmo;  
IV - no final de mandato da designação ou da nomeação dos titulares, quando todos estarão exonerados automaticamente;  
V - por falecimento;  
VI - quando o Vereador, a que estiver vinculado, solicitar licença para tratar de interesse particular, por prazo superior a 60 (sessenta) dias;  
VII - quando o Vereador, a que estiver vinculado, for exercer o cargo de Secretário Municipal.  
§ 1º - O suplente que substituir o Vereador, no caso do disposto nos incisos VI e VII do caput deste artigo, terá direito a solicitar a substituição do Assessor Parlamentar e do Assessor Jurídico, mediante nova indicação.  
§ 2º - O servidor exonerado nos termos do disposto no inciso IV do caput deste artigo, que for nomeado no prazo de até 15 (dias) para novo cargo não fará jus a recebimento dos valores referentes à rescisão.  
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 5º - Ficam revogados o art. 4º da Resolução nº 001, de 1º de fevereiro de 2002 e o art. 5º da Resolução nº 008, de 13 de novembro de 2009.  
PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO  
- Presidente da Câmara -  
VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO  
- 1º Secretário da Câmara -

**RESOLUÇÃO Nº 004, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012**

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 08, DE 28 DE SETEMBRO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – O anexo I da Resolução nº 08, de 28 de setembro 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE
CPE-01	Copeiro	04	EFC – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
CPE-02	Vigia	04	—
CPE-03	—	02	EFC – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
CPE-04	Agente Legislativo	03	EFC – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
CPE-05	Assistente Parlamentar	06	EMC – ENSINO MÉDIO COMPLETO
CPE-06	Assistente Tesoureiro	01	EMC – ENSINO MÉDIO COMPLETO
CPE-07	Contador	01	ES – ENSINO SUPERIOR
CPE-09	Motorista	01	EMC – ENSINO MÉDIO COMPLETO
CPE-10	Analista de Sistemas	01	ES – ENSINO SUPERIOR
CPE-11	Bibliotecário	01	ES – ENSINO SUPERIOR
CPE-12	Analista Jurídico	01	ES – ENSINO SUPERIOR

Art. 2º – O anexo III da Resolução nº 08, de 28 de setembro 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO III**  
**DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

	DENOMINAÇÃO	ESCOLARIDADE
—	COPEIRO	EFC

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- 1 – comprovante de conclusão do ensino fundamental;
  - 2 – atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo público, mediante inspeção médica;
  - 3 – declaração de não acumulação de cargos ou empregos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos inacumuláveis, nos termos da legislação em vigor.
- JORNADA DE TRABALHO:**  
30 (trinta) horas semanais.
- DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**  
Compreende a execução de serviços manuais de acondicionamento e distribuição de material, copa, carregamentos, zelo pela conservação das dependências da Câmara Municipal e outros serviços auxiliares de copa.
- EXEMPLOS DE TAREFAS TÍPICAS:**  
1 – acondicionar material para distribuição;  
2 – desempenhar serviços de portaria no próprio setor de trabalho;  
3 – manter organizado e conservado o material de trabalho;  
4 – conservar plantas ornamentais do setor de trabalho;  
5 – controle de consumo de gás, café, açúcar, e do material de limpeza fornecido aos funcionários da Empresa responsável pela limpeza, higienização e conservação da sede da Câmara Municipal;  
6 – auxiliar a Diretoria-Geral no acompanhamento da execução dos serviços de limpeza realizado pelos funcionários da Empresa responsável pela limpeza, higienização e conservação da sede da Câmara Municipal;  
7 – manter a copa higienizada e em boas condições de uso;  
8 – preparar e servir café e lanche no setor de trabalho aos vereadores e servidores, mantendo um elevado grau de higiene pessoal e utilizando vestuário adequado, limpo e em harmonia com as regras de higiene relacionadas ao manuseio de alimentos;  
9 – preparar e servir café e lanche, bem como servir água, em todas as sessões realizadas pela Câmara Municipal, ou por suas comissões;  
10 – servir café e água aos visitantes, quando solicitado;  
11 – comunicar imediatamente à chefia e/ou responsável a ocorrência de incêndio, sinistros, distúrbios ou furtos no local de trabalho;  
12 – executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

Art. 3º – A classe de cargo, cujo objeto não estiver atendendo mais aos interesses sociais ou que contrariar às novas diretrizes legais ou, ainda, que se encontrar com práticas de trabalho desatualizadas em relação às modernas técnicas administrativas tornar-se-á "em extinção".

Parágrafo único - Não poderá haver concurso público para ocupar vagas na classe de cargo em extinção, sendo que o número de vagas se limitará aos ocupantes, extinguindo-se progressivamente na sua vacância, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 4º – As despesas com o cumprimento da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.  
VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO  
- Presidente da Câmara -  
VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO  
- 1º Secretário da Câmara -

**ANEXO I**  
**CARGOS EM EXTINÇÃO**

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE
CPE-02	Vigia	04	EFC – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
CPE-03	Contínuo	02	EFC – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO